



**UNIDADE GESTORA (UG):** COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - Cidasc

**CÓDIGO UG/GESTÃO:** 440022-1

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2019**

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015) e alterações, em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII;

Considerando também o inciso VI do art. 1º da Portaria Nº TC-0106, de 24 de fevereiro de 2017, no tocante à remessa das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

Apresentam-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada - UJ, referente ao exercício financeiro de 2019.

<b>Responsável pela gestão 2019</b>	<b>Período inicial</b>	<b>Período final/Atual</b>
Luiz Alberto Rincoski Faria	01/01/2019	11/03/2019
Luciane de Cassia Surdi	12/03/2019	31/12/2019

### **1 – ESCOPO DOS EXAMES**

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da PCG da UJ, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- Aleatoriedade;
- Planejamento anual;
- Demandas da Diretoria/Presidência;
- Demandas de órgãos externos.



A Unidade de Controle Interno - UCI utilizou, para avaliação da UJ, as seguintes ferramentas:

- Planejamento anual;
- Relatórios trimestrais;
- Comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como as recomendações corretivas;
- Informações e pareceres;
- Sistemas informatizados da Empresa.

As ferramentas descritas no parágrafo anterior juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da UCI e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

## **2 – DA ANÁLISE**

### **2.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (Inciso I, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno - SCI foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar – LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente as regras do SCI estão estabelecidas na LC nº 381, de 7 de maio de 2007 e decretos.

Referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF como órgão central do sistema e as Diretorias de Auditoria Geral - DIAG e de Contabilidade Geral - DCOG, como núcleos técnicos.

Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e, pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Para regulamentar o SCI foi publicado o Decreto nº 2.056 de 20 de janeiro de 2009, que dispôs sobre as competências do órgão central, dos núcleos técnicos e das respectivas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno.



O referido Decreto por sua vez, não definiu qual a unidade administrava seria responsável pelo controle interno nos órgãos setoriais e seccionais, assim para suprir essa carência em 8 de agosto de 2013 foi publicado o Decreto nº 1.670, indicando o gabinete do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade como unidade administrativa responsável pelo controle interno.

A Auditoria Interna foi instituída por Regimento Interno, estando vinculada à Presidência da Empresa. Contudo, em 01/11/2016, essa Auditoria Interna foi designada como responsável pelo Controle Interno, conforme Resolução de Diretoria nº 04, de 01 de novembro de 2016.

Após a reforma Administrativa do Estado, sancionada através da LC nº 721, de 12 de junho de 2019, a CGE passou a ser o órgão central e coordenador do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria.

#### Quadro – Estruturação e Composição da UCI

Norma Legal	Vinculação direta <sup>(1)</sup>	Nome responsável <sup>(2)</sup> e colaboradores	Ato legal <sup>(3)</sup>	Cargo /Formação
Resolução de Diretoria nº 04/2016	Presidência	Vanessa Souza Adami do Espírito Santo (Responsável até 03/06/2019)	Portaria nº 9049, de 03/02/2014	Contador com pós-graduação em Controle Público.
Resolução de Diretoria nº 04/2016	Presidência	Eder Pires Bitencourte (Responsável até 06/10/2019)	Portaria nº 20119, de 12/06/2019	Contador
Resolução de Diretoria nº 04/2016	Presidência	Alexandre de Oliveira Dias (Responsável a partir de 07/10/2019)	Portaria nº 10125, de 26/08/2015	Contador com pós-graduação em Contabilidade Pública e LRF.
Resolução de Diretoria nº 04/2016	Presidência	José Roberto Roussenq	Portaria nº 40916, de 29/09/2016	Assistente Administrativo, graduado em Direito com pós-graduação em Gestão Estratégica

<sup>(1)</sup>: gabinete do titular ou outro setor a especificar

<sup>(2)</sup> especificar o responsável pela UCI colocando um "R" após o nome

<sup>(3)</sup> Portaria de designação/Resolução e data de publicação no DOE

O responsável e o(s) colaborador(es) da UCI possuem senha e perfil adequado para acesso ao(s) seguinte(s) sistema(s) corporativos:

- SIGEF;
- SGPe;
- e-Sfinge;
- SIGRH (Relatórios);



A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consiste na comprovação se esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- Informação;
- Parecer;
- Comunicação Interna;
- E-mails;
- Interação pessoal junto às unidades administrativas;
- Reuniões;
- Relatórios de Auditoria Interna.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Auditoria Geral e do Controle Externo.

A UCI quanto ao acompanhamento das comunicações possui controle manual ou informatizado da emissão dos documentos e do correspondente "status" de atendimento.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- Planejamento anual de atividades;
- Relatório de atividades anuais;
- Relatórios de controle interno de periodicidade trimestral;
- Propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas;
- Informações e/ou pareceres;
- Processos de auditoria.

Em relação às atividades de monitoramento<sup>1</sup>, a UCI as realiza de forma periódica/contínua.

<sup>1</sup> Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.



Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a UCI tem recomendado ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta UJ a elaboração de planos de ação, definições das medidas a serem adotadas, os responsáveis pela execução, entre outros encaminhamentos que se fizerem necessários.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da UCI:

- Possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada; mas também
- Possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção.

Além das atribuições previstas nos decretos vigentes, a UCI possui outras: como àquelas atinentes ao trabalho de Auditoria Interna (regimento interno da CIDASC).

## 2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC 20/2015)

A UCI atuou no exercício nos seguintes temas:

- Licitações;
- Gestão de Pessoas;
- Gestão Patrimonial;
- Transferências de recursos (diárias e adiantamentos);
- Monitoramento de Receitas.

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

### Quadro – Atividades Desenvolvidas

Água e Esgoto	1751/2019	Atender ao Decreto nº 1.791, de 21 de outubro de 2008, que dispõe sobre a racionalização da utilização dos recursos de água e serviços de esgoto.	Maior	Planejada e executada
Auditoria DR de Xanxerê	1343/2019	Trabalho presencial junto ao Departamento Regional de Xanxerê que teve por objetivo a verificação dos procedimentos adotados pelas áreas Financeira e Administrativa.	Abril	Planejada e executada
Licitações - 2º semestre 2018	1899/2019	Tem como objetivo verificar regularidade documental dos processos licitatórios do 2º semestre de 2018.	Maior	Planejada e executada



Registros Barreira Água Doce - Joaçaba	02128/2019	Verificar o cumprimento do intervalo mínimo de 1 (uma) hora (art. 71 da CLT) no trabalho realizado pelos empregados lotados nas barreiras de corredor sanitário.	Maio	Planejada e executada
Registros Barreira BR 470 - Campos Novos	02130/2019	Verificar o cumprimento do intervalo mínimo de 1 (uma) hora (art. 71 da CLT) no trabalho realizado pelos empregados lotados nas barreiras de corredor sanitário.	Maio	Planejada e executada
Registros Barreiras Nonoai e Palmitos - Chapecó	02133/2019	Verificar o cumprimento do intervalo mínimo de 1 (uma) hora (art. 71 da CLT) no trabalho realizado pelos empregados lotados nas barreiras de corredor sanitário.	Maio	Planejada e executada
Registros Barreiras BR 153 - Concórdia	02134/2019	Verificar o cumprimento do intervalo mínimo de 1 (uma) hora (art. 71 da CLT) no trabalho realizado pelos empregados lotados nas barreiras de corredor sanitário.	Maio	Planejada e executada
Registros Barreira Idamar - São Miguel do Oeste	02299/2019	Verificar o cumprimento do intervalo mínimo de 1 (uma) hora (art. 71 da CLT) no trabalho realizado pelos empregados lotados nas barreiras de corredor sanitário.	Maio	Planejada e executada
Sindicato - TGSFS	02677/2019	Trabalho presencial junto ao Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul e teve por objetivo a verificação dos procedimentos adotados pelas áreas Financeira e Administrativa, no que se refere a execução dos trabalhos prestados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Francisco do Sul.	Junho	Não planejada e executada
Auditoria DR de Concórdia	3540/2019	Trabalho presencial junto ao Departamento Regional de Concórdia e teve por objetivo a verificação dos procedimentos adotados pelas áreas Financeira e Administrativa.	Julho	Planejada e executada
Monitoramento Diárias - Rio do Sul	4972/2019	Verificar, por amostragem, a regularidade na concessão de diárias para os empregados do Departamento Regional de Rio do Sul, no período de setembro de 2018 a agosto de 2019, e as respectivas prestações de contas.	Outubro	Planejada e executada
Monitoramento Diárias - Campos Novos	5163/2019	Verificar, por amostragem, a regularidade na concessão de diárias para os empregados do Departamento Regional de Campos Novos, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, e as respectivas prestações de contas.	Outubro	Planejada e executada



Monitoramento Fundo Fixo - Campos Novos	5249/2019	Auditagem nas prestações de contas de junho de 2018 a maio de 2019 de Fundo Fixo do Departamento Regional de Campos Novos.	Outubro	Planejada e executada
Monitoramento Fundo Fixo - Rio do Sul	5392/2019	Auditagem nas prestações de contas de junho de 2018 a maio de 2019 de Fundo Fixo do Departamento Regional de Rio do Sul.	Novembro	Planejada e executada
Licitações - 1º semestre 2019	5488/2019	Verificar regularidade documental dos processos licitatórios do 1º semestre de 2019.	Novembro	Planejada e executada
Compra Direta	5859/2019	Verificar a regularidade das dispensas de licitação por valor, conforme preceitua o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.	Dezembro	Planejada e executada
Vale Alimentação	6114/2019	Verificar a regularidade na concessão do vale alimentação referente ao exercício de 2018/2019, ou seja, período de maio/2018 a abril/2019.	Dezembro	Planejada e executada

(1) a) planejada e executada b) planejada e não executada c) executada e não planejada

### **2.3 - Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

No exercício de 2019 não houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

### **2.4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

No exercício de 2019 não houve instauração de TCE na UJ.

### **2.5 – Avaliação das Transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Este item não se aplica a esta UJ, pois a CIDASC não realiza transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.

### **2.6 – Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015)**



Conforme observado no Quadro – “7.1 Valores Anuais de Licitações e Contratos por Modalidade” – no Relatório de Gestão (fl. 64) esta UJ destinou majoritariamente os recursos na modalidade Dispensa de Licença (Art. 24, I e II), perfazendo o valor total de R\$ 13.849.080,06 (treze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e oitenta reais) o que resultou em 45,44% (quarenta e cinco por cento) do volume de recursos destinados a compras, serviços e obras de engenharia.

A UCI analisou, além das contratações diretas (dispensa por valor):

- 06 (seis) processos de **pregão eletrônico**, no montante de R\$ 1.799.884,48;
- 02 (dois) processo de **inexigibilidade**, no montante de R\$ 90.002,52;
- 06 (seis) processos de **dispensa**, no montante de R\$ 3.321.775,47.

As verificações foram realizadas por amostragem, sendo utilizados os seguintes critérios de seleção:

- Aleatoriedade;
- Relevância; e
- Materialidade.

As inconsistências encontradas foram reportadas, via processo de auditoria, ao Departamento responsável, para adoção das providências necessárias, sendo que não foram identificadas, na amostra selecionada, irregularidades que impliquem em prejuízo ao erário.

## 2.7 - Avaliação do Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);

Registra-se que no exercício de 2019, ocorreram as seguintes determinações e/ou recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado

### Quadro – Determinações / Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

<b>Nº Acórdão/ Nº Relatório</b>	Acórdão nº 0284/2019 TCE-17/00659607
<b>Determinação ou Recomendação</b>	Recomendar à Companhia que as solicitações de autorização e de pagamento de diárias, quando os deslocamentos tiverem início a partir de sexta-feira, bem como incluam sábados, domingos e feriados, sejam expressamente justificadas.
<b>Providências adotadas</b>	Publicado IN DEGEF nº 003/2019 determinando que os deslocamentos que ocorrerem em finais de semana ou



	feriados deverão ser justificados e autorizados expressamente pela Chefia imediata, preferencialmente, antes do pagamento do adiantamento de viagem e anexando a respectiva autorização na prestação de contas;
<b>Setor responsável pela implementação</b>	Departamento Estadual de Gestão Econômica Financeira- DEGEF
<b>Justificativas do gestor para o não cumprimento</b>	-
<b>Situação <sup>(1)</sup></b>	atendida

<sup>(1)</sup> Informar uma das opções: a) atendida b) não atendida c) atendida parcialmente.

A UCI vem avaliando, rotineiramente, o cumprimento das determinações e/ou recomendações expedidas pelo TCE/SC.

## **2.8 - Execução das decisões do Tribunal de Contas (Inciso IX, Anexo VII da IN TC 20/2015);**

Este item aplica-se apenas aos municípios.

## **2.9 – Dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência (Inciso X, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Este item não se aplica à Cidasc, pois esta empresa adota o regime geral de previdência.

## **2.10 – Avaliação da Conformidade dos registros dos sistemas operacionais com os dados do e-SFINGE (Inciso XI, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Não existem módulos pendentes de envio ao TCE/SC, referente ao exercício de 2019.

## **2.11 - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

### **2.11.1 Despesas**

O total das despesas da UJ foi de R\$ 212.416.393,07 (duzentos e doze milhões quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais), sendo que a UCI analisou, por amostragem, parte das despesas com diárias, adiantamentos (fundo fixo), licitações, contratações diretas e as impropriedades encontradas foram relatadas aos Gestores responsáveis com as respectivas recomendações, mediante processo de auditoria devidamente documentado, sendo que estes adotaram as providências necessárias, justificando-as ou regularizando-as, conforme cada situação.



### 2.11.2 Regularidade Fiscal

Em consulta ao SC Regularidade, na data da emissão deste Relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

### 2.11.3 – Conformidade Contábil

Os Demonstrativos Contábeis estão assinados pelo Contador Responsável pela Gestão Contábil e pelo Gestor Máximo da UJ, estando presente, também, o parecer da Auditoria Externa.

## 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015 e inciso VI da Portaria Nº TC 0106/2017, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Esses exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno e na PCG, cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta UJ.

De acordo com as informações deste Relatório, opina-se pela CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO.

Por fim, submeto o presente RCI, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2019, ao conhecimento do titular desta UJ.

Florianópolis, 06 de agosto de 2020.

**Eder Pires Bitencourte**  
**Matrícula 040463-2**